Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0140131.2025-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Erick Barros e Vasconcellos Araujo, matrícula nº 12148, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0138467.2025-49, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Murilo Pinto Scapuzzine, matrícula nº 12743, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 3/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0138380.2025-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Priscila Samara Saran, matrícula nº 13037, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0140892.2025-49, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Rui Pedro Fermiano, matrícula nº 7382, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0140775.2025-07, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025.

Concedendo, nos termos do art. 193, I e art. 199, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.123/10, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Larissa Dacyszyn Rodrigues de Lima, matrícula n° 13124, 2 (dois) dias de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 6/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0136237.2025-22, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Priscila Carolina de Godoy Mosin, matrícula n° 6610, 8 (oito) dias de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 6/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0139037.2025-82, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025;

Thaisa de Cassia Nascimento Muramatsu, matrícula n° 12759, 2 (dois) dias de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 3/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0135198.2025-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notadamente com fulcro no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 988/06;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025, que regulamenta a composição do Grupo de Trabalho que subsidiará a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GT/GADE), com a finalidade de desenvolver e acompanhar estratégias institucionais voltadas à atuação em demandas estruturais;

CONSIDERANDO o artigo 3º, incisos VI e VII, do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025, que determina a composição do GT/GADE por 3 (três) Defensoras(es) Públicas(os) com atuação em demandas estruturais, sendo ao menos 1 (um/a) integrante de Núcleo Especializado, além de 1 (um/a) representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo regulamentar para inscrições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o rol de inscrições realizadas para a composição do Grupo de Trabalho que subsidiará a regulamentação do Grupo de Assessoramento em Demandas Estruturais (GT/GADE), nos termos do Ato Normativo DPG nº 318, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar para integrar o referido Grupo de Trabalho os seguintes Defensores Públicos:

I – Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré
Unidade Ribeirão Preto - Integrante do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS)

II – Júlio Camargo de Azevedo
Unidade São José dos Campos - Integrante do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

III – Eduardo Baker Valls Pereira - Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Art. 3º Oportunamente será divulgado o representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado que comporá o referido grupo de trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo SEI nº 2024/00021284

Interessada: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos (APADEP)

Assunto: Consulta. Requerimento administrativo – cômputo do período de exercício da função de estágio realizado em outros entes federativos como tempo de serviço público (art. 82-A, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006)

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 633/2025, da lavra do Defensor Público Assessor Adriano Elias Oliveira, aprovado pela Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, entendendo por ora, nos termos expostos no parecer, pelo não reconhecimento do tempo de estágio realizado em outros entes, nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

ATO NORMATIVO DPG Nº 323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Estratégico de Governança da Defensoria Pública-Geral do Estado.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conforme previsão contida no art. 19, inciso I e II, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança organizacional, mediante práticas que promovam o alinhamento estratégico do planejamento institucional, a transparência e a participação intersetorial em pautas de natureza transversal;

CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025, que define diretrizes para a instituição, organização e funcionamento de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico de Governança (CEG), com a finalidade de estabelecer diretrizes, propor estratégias e deliberar sobre matérias intersetoriais e transversais relacionadas ao Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º São competências do CEG:

I – promover a integração entre os diversos instrumentos de planejamento da Defensoria Pública-Geral;

II – estabelecer diretrizes para o alinhamento estratégico, tático e operacional das ações desenvolvidas pelos órgãos e unidades da Defensoria Pública-Geral;

III – deliberar sobre ajustes e atualizações do Planejamento Estratégico, garantindo sua aderência às diretrizes institucionais e às mudanças de contexto;

IV – atuar como instância orientadora e validadora da elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico institucional;

V – emitir recomendações sobre priorização de projetos e iniciativas estratégicas, considerando recursos disponíveis e impacto institucional;

VI – instituir câmaras temáticas para apoiar a formulação e as revisões do Planejamento Estratégico institucional;

VII – designar pontos focais nos órgãos e unidades administrativas da Defensoria Pública para assegurar o monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico.

Art. 3º O CEG será composto por 1 (um/a) representante titular e 1 (um/uma) suplente de cada um dos seguintes órgãos ou áreas de atuação:

I – Defensoria Pública-Geral;
II – Chefia de Gabinete;
III – Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
IV – Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
V – Terceira Subdefensoria Pública-Geral;
VI – Coordenadoria Geral de Administração;
VII – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
VIII – Assessoria Jurídica;
IX – Assessoria de Gestão de Processos e Projetos;
X – Corregedoria-Geral.

§ 1° A Presidência do CEG será exercida pela Defensoria Pública-Geral e a Coordenação pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do § 1º do art. 8º e dos arts. 9º e 10 do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025.

§ 2º O CEG poderá convidar colaboradores/as externos/as para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário, para fornecer subsídios técnicos e recomendações pertinentes às matérias em exame, sem direito a voto.

§ 3° Os/as integrantes do CEG serão designados/as pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado.

Art. 4º No prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste Ato Normativo, o CEG deverá editar Portaria específica regulamentando as boas práticas de governança a serem adotadas pelo colegiado, conforme previsto no art. 14 do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025.

Art. 5º O ANEXO I do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar conforme o Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - COLEGIADOS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

(a que se refere o Art. 1º, Parágrafo Único, do Ato Normativo DPG nº 319, de 23 de outubro de 2025)

COMITÊS		
NOME	SIGLA	ATO INSTITUIDOR
Comitê de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência	CADP	Ato Normativo DPG nº 172, de 19 fevereiro de 2020
Comitê de Aprimoramento dos Fluxos Integrados de Atendimento ao Público	CAFAP	Ato Normativo DPG nº 307, de 14 de julho de 2025
Comitê Estratégico de Governança	CEG	Ato Normativo DPG nº 323, de 18 de novembro de 2025
Comitê de Governança do Portal da Defensoria	CGPD	Ato Normativo DPG nº 215, de 4 de maio de 2022
Comitê de monitoramento e aperfeiçoamento dos sistemas operacionais de trabalho	CSOT	Ato Normativo DPG nº 265, de 6 de agosto de 2024
Comitê de Precedentes Qualificados	CPQ	Ato Normativo DPG nº 216, de 2 de junho de 2022
Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação	CEAD	Ato Normativo DPG no 146, de 08 outubro de 2018
Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação	CPPS	Ato Normativo DPG nº 257, de 23 de abril de 2024
Comitê para estudos sobre padronização e expansão do atendimento prestado pela Defensoria Pública de São Paulo para as mulheres vítimas de violência doméstica	CAVVD	Ato Normativo DPG nº 296, de 10 de abril de 2025
COMISSÕES		
Comissão Central de Gestão de Documentos	CCGD	Ato Normativo DPG nº 88, de 23 de julho de 2014
Comissão Técnica de Acompanhamento do Estágio Probatório	CAEP	Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios	CMAC	Ato Normativo DPG nº 190 de 19 de abril de 2021
Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado	CPDP	Deliberação CSDP nº 270, de 12 de abril de 2013
Comissão de Seleção de Convênios	CSC	Ato Normativo DPG nº 190 de 19 de abril de 2021
Comissão Especial de Cotas	CEC	Deliberação CSDP nº 307, de 19 de novembro de 2014
Comissão Executiva do Programa de Capacitação Continuada	CPCC	Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019
Comissão Geral dos 20 Anos da Defensoria Pública	CG20	Ato Normativo DPG nº 306, de 14 de julho de 2025
Comissão Permanente de Valorização dos Servidores da Defensoria Pública do Estado	CPVS	Ato Normativo DPG nº 56, de 24 de novembro de 2011
Comissão Técnica de Avaliação de Resultado	CTAR	Ato Normativo DPG nº 98, de 06 de outubro de 2014
Comissão de Estudos Interdisciplinares	CEI	Deliberação CSDP nº 187, de 12 de agosto de 2010

ATO NORMATIVO DPG Nº 324, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025 e o Ato Normativo DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I e XII, do artigo 19 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.434, de 11 de setembro de 2025 e a previsão de seu artigo 7°, que estabelece a aplicação da gratificação prevista no artigo 4° da Lei Complementar nº 1.307, de 29 de setembro de 2017, em atividades regulamentadas em Ato do/a Defensor/a Público/a-Geral;

RESOLVE:

Art. 1° O Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Este Ato Normativo regulamenta as seguintes hipóteses de concessão das gratificações previstas na Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, na Lei Complementar nº 1.307, de 29 de setembro de 2017, na Lei Complementar nº 1.338, de 10 de janeiro de 2019, e na Lei Complementar n° 1.434, de 11 de setembro de 2025:

.....

VIII - Gratificação ao membro do Grupo de Planejamento Setorial - GPS." (NR)

"Art. 2° As gratificações de previstas no artigo 1°, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Ato Normativo não se incorporarão ao vencimento para nenhum efeito." (NR)

"Art. 9° A distribuição das funções de gerência e supervisão observará o disposto no Anexo III deste Ato Normativo". (NR)

"Art. 27-A Aplica-se aos/as Agentes de Defensoria Pública, lotados/as nos órgãos vinculados à Defensoria Pública-Geral, bem como na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Escola da Defensoria Pública – EDEPE e Ouvidoria-Geral, a gratificação correspondente a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) ao mês, nos termos do artigo 7° da Lei Complementar n° 1.434, de 11 de setembro de 2025, observado os seguintes critérios:

I - obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na Avaliação Periódica de Desempenho Anual do último ano ou não ter obtido nenhum conceito "está muito abaixo das expectativas" ou "não corresponde às expectativas" na Avaliação Especial de Estágio Probatório;

II - apresentação de justificativa, no Plano de Atuação do Quadro de Apoio previsto no Capítulo III deste Ato Normativo, com a descrição das atividades desempenhadas;

III - prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do artigo 11, caput, da Lei Complementar nº 1050/2008, sem prejuízo das hipóteses de concessão de horário especial de trabalho, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 283, de 17 de dezembro de 2024.

§1° O/a Agente de Defensoria lotado/a na Unidade de Atendimento ou Núcleo Especializado, poderá ter a atribuição da gratificação de que trata o caput, mediante o cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III e apresentação do correspondente Plano de Atuação.

§2° A concessão da gratificação de que trata o caput demanda prévia designação por Ato do/a Defensor/a Público/a-Geral, no caso dos órgãos da Administração Superior, ou pela Subdefensoria respectiva, no caso das Unidades de Atendimento e Núcleos Especializados, nos termos do Plano de Atuação."

"Art. 30. .....

Parágrafo único. (Revogado);" (NR)

"Art. 32. .....

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput corresponde à aplicação do percentual de 8% (oito por cento) ao mês sobre o valor

estabelecido em lei." (NR)

"Art. 36. .....

§1° A gratificação de que trata o caput corresponde à aplicação do percentual de 10% (dez) ao mês sobre o valor estabelecido em lei.

.....

§4° Equipara-se à Plantão de Defensoria a designação de servidor/a, pela autoridade competente, para a realização, em dia útil, de atividade extraordinária às atribuições regulares, fazendo jus à aplicação do percentual de 10% (dez por cento) a cada bloco de 2 (duas) atividades realizadas." (NR)

"Seção VIII - Gratificação de Composição do Grupo de Planejamento Setorial - GPS

Art. 42-A gratificação de Composição do Grupo de Planejamento Setorial - GPS será atribuída aos/às servidores/as designados/as para compor, na forma do art. 18 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, o Grupo de Planejamento Setorial (GPS) e corresponderá a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) ao mês sobre o padrão do vencimento estabelecido em lei, nos termos do artigo 7° da Lei Complementar n° 1.434, de 11 de setembro de 2025".

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata o caput demanda prévia designação pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 2° O Ato Normativo DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: Regulamenta os institutos da substituição remunerada, para os cargos de Direção e para as funções de gerência e supervisão, e da substituição gratificada aos/às Servidores/as do Quadro de Apoio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Capítulo I – Da substituição remunerada de cargos em comissão e funções de gerência e supervisão

Art. 1° A substituição remunerada dos cargos de Direção, sendo eles Diretor/a Técnico/a, Assessor/a Técnico/a, Assistente Técnico/a de Defensoria IV, Assistente Técnico/a de Defensoria III e Assistente Técnico/a de Defensoria II, e das funções de Gerência e Supervisão, previstos na Lei Complementar nº 1.050/08, para os períodos de afastamentos de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, obedecerá a escala anual de substituição.

§1° A escala de substituição deverá conter a indicação do/a primeiro/a e do/a segundo/a substituto/a de cada cargo ou função.

§2° (Revogado);

....." (NR)

"Art. 2°

Parágrafo único. A verificação dos requisitos será realizada pela Diretoria Regional da Unidade de Atendimento ou Núcleo Especializado ou pelo/a gestor/a do órgão da Administração Superior, com posterior análise pelo Departamento de Recursos Humanos." (NR)

"Art. 4° O/a Diretor/a Regional ou gestor/a do órgão da Administração Superior deverá, após o fim do afastamento do/a servidor/a substituído/a, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos certidão de confirmação da substituição." (NR)

"Capítulo II – Da substituição gratificada aos/às Servidores/as do Quadro de Apoio

Art. 5° Os/as servidores/as que atuarem em substituição de outro cargo, em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1050 de 24 de junho de 2008, farão jus à gratificação prevista no artigo 7° da Lei Complementar n° 1.434, de 11 de setembro de 2025, a cada bloco de 7 (sete) dias de substituição devidamente certificada pela respectiva Diretoria Regional.

§1° A substituição de que trata o caput se dará por servidor/a substituto/a da mesma classe do/a servidor/a substituído/a;

§2° A gratificação de trata o caput não será aplicada na hipótese do/a servidor/a optar pela incidência do instituto da substituição remunerada, prevista no artigo 1° deste Ato Normativo;

§3° A certificação para fins de aplicação da gratificação de que trata o caput será realizada pela Diretoria Regional da Unidade de Atendimento ou Núcleo Especializado ou pelo/a gestor/a do órgão da Administração Superior a que estiver imediatamente subordinado/a o/a servidor/a." (NR)

Art. 3° Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro 2025.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 18-11-2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA** para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível V, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017 c.c art. 20 do Ato Normativo nº 320/2025, no período de 17-11-2025 a 31-01-2026.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8986, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 06/05/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Os cargos de Professor Titular 166669 e 166600, redistribuídos provisoriamente para o Instituto de Ciências Biomédicas pela Portaria GR 8.379/2024, ficam redistribuídos, nos termos do inciso I do artigo 162-A do Regimento Geral, para o Departamento de Parasitologia e para o Departamento de Farmacologia, respectivamente, da mesma Unidade.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI Nº 1080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público **1132393**, **Superior 1 A**, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Myna Nakabashi, pertencente à categoria profissional **Especialista em Laboratório**, e redistribuído à Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) pela Portaria PRP 679, de 19/12/2018, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa

CELIA REGINA DA SILVA GARCIA

Prazo final de destinação

31/08/2030

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 23.1.9813.1.7).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

COMUNICADO Nº 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 8º da Portaria GR-8249 de 12/12/2023, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Trivale Instituição de Pagamento Ltda., no valor de R$ 1.337,60, referente ao Processo SEI nº 154.00001977/2024-94, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Anexo(s):

Atraso de Pagamento - Trivale.pdf

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA Nº 1073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA FCF Nº 1073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para supervisionar a Eleição dos Representantes Discentes de Graduação junto à Congregação, à Comissão de Cultura e Extensão Universitária, à Comissão de Relações Internacionais, à Comissão de Coordenação do Curso, à Comissão de Estágio, ao Conselho do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas e ao Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (Processo Digital nº 25.9.0022226.8).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Joilson O. Martins, nos termos do artigo 2º, da Portaria FCF Nº 1.071, do dia 30 de outubro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica designado o professor Ramon da Silva Rocha para compor a Comissão Eleitoral com a finalidade de supervisionar os trabalhos da eleição.

Artigo 2º - Fica designado, mediante eleição pelos pares, o graduando Emanuel Corrêa Mergulhão, para compor a Comissão Eleitoral com a finalidade de supervisionar os trabalhos da eleição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

Prof. Dr. JOILSON O. MARTINS

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO Nº 18/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 018/2022

PROCESSO N.º 22.1.3811.8.9

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

DA VIGÊNCIA: De 04.11.2025 a 03.11.2026

BASE ANUAL: R$ 2.140,82

São Paulo, 04 de novembro de 2025

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional

Processo: 2025.1.144.93.9

Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Partícipes: Universidade de São Paulo e a Coalition for Disaster Resilient Infrastructure (CDRI), Índia.

Objeto: Cooperação Acadêmica Internacional entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.

Situação: Aprovado.

Duração: 3 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/11/2025 Valor: Nada consta.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA 016/2025 - IQUSP

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO alterando a Portaria 008/2025-IQUSP.

O DIRETOR do INSTITUTO DE QUÍMICA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem comoGestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato:

- Fábio Fernando da Silva – N.USP: 2875233
- Claudinei Martins Casmal – N.USP: 5007890
- Glaucia Souza Vilhena – N.USP: 5530592
- Robson Edison de Almeida Leite – N.USP: 2766565

Fiscais do Contrato:

- Adriano dos Santos Braga – N.USP: 2474841
- Paulo Luis Pacheco (substituto) – N.USP: 1440622
- Noêmia Amaral de Gois – N.USP: 3394660
- Juliana de Souza Lima (substituto)– N.USP: 7841807
- Jailton Cirino dos Santos (substituto)– N.USP: 2426030
- Bruno Simão Ferreira – N.USP: 7222831
- Marcos Rogério Soares Vieira – N.USP: 2449971
- Ademir Bernardo de Souza – N.USP: 6621737
- Rubens Pereira Pardim (substituto) – N.USP: 3055021
- Dorian Rozendo Furtado (substituto) – N.USP: 2803037
- Rodolfo Tadeu Notis – N.USP: 2464700
- Julio de Assis Pereira – N.USP: 2439632
- Márcio Nardelli Wandermuren – N.USP: 2490130
- Mariana Pereira Massafera – N.USP: 3677481
- Ricardo Alexandre Alves de Couto (substituto) – N.USP: 6314672
- Marco Antonio Méjia (substituto) – N.USP: 2480956
- Fernando Rodrigues Coelho (substituto) – N.USP: 4921867

Artigo2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Química da Universidade de São Paulo, 18/11/2025

Shaker Chuck Farah

Vice Diretor em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHO DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNANDO SEM EFEITO os termos do Despacho nº 221/2025-RUNESP, publicado no DOE de 28/07/2025.

(Processo nº 361/2014-Vol. 7-RUNESP) (Despacho nº 578/2025-RUNESP).

RESOLUÇÃO UNESP Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA RESOLUÇÃO UNESP Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE DE 28/10/2025.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO UNESP Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES E PONTUAÇÃO

OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES ACEITAS - PROCESSO SELETIVO OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS UNESP 2026
REGIONAIS
OMQ - Olimpíada Mineira de Química
OMRP - Olimpíada de Matemática de Rio Preto
ONNQ - Olimpíada Norte-Nordeste de Química
OPM - Olimpíada Paulista de Matemática
OQSP - Olimpíada de Química do Estado de São Paulo
ORIOM - Olimpíada Rio-clarense de Matemática
ORMUB - Olimpíada Regional de Matemática da Unesp-Bauru
NACIONAIS
CBR - Competição Brasileira de Robótica
CCM - Concurso Canguru de Matemática Brasil
FEBRACE - Feira Brasileira de Ciências e Engenharia
OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica
OBAFOG - Olimpíada Brasileira de Foguetes (antiga MOBFOG)
OBAP - Olimpíada Brasileira de Agropecuária
OBB - Olimpíada Brasileira de Biologia
OBBS - Olimpíada Brasileira de Biologia Sintética
OBF - Olimpíada Brasileira de Física
OBFEP - Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas

INTIMAÇÃO Nº 15GB-026/906/25

1. Na qualidade de Presidente do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº SEI 057.00203079/2023-50, instaurado por Resolução do Excelentíssimo Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 19 de novembro de 2024, em desfavor do 1º Tenente PM 116635-2 Adinan da Rocha Lima, do 7º BPM/I, e do 1º Tenente PM 144879-0 Vanderson Estevam Barbosa, do 40º BPM/I, INFORMO aos Justificantes e aos seus defensores legalmente constituídos, Dr. Bruno Salla Rodrigues - OAB/SP n°

274.270, e Dr. Fabrício Gomes Paixão - OAB/SP Nº 275.676, que foi agendada para o dia 01 de dezembro de 2025, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano - Sorocaba/SP, a Sessão para a realização da OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, atentando-se ao art. 21 das Instruções 16 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Em face das considerações acima e no uso das atribuições legais que me competem, I N T I M Oo 1º Tenente PM 116.635-2 Adinan da Rocha Lima do 7º BPM/I, e o 1º Tenente PM 144.879-0 Vanderson Estevam Barbosa do 40º BPM/I, a comparecer, sob as penas da Lei, no dia 01 de dezembro de 2025, às 09h00min, nesta Cidade de Sorocaba/SP, no Quartel sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros do 15º Grupamento de Bombeiros, sito à Rua Bento Manoel Ribeiro, 125 - Vila São Caetano, Sorocaba/SP, na sala designada para funcionar o CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Quartel em Sorocaba, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO GUARÁ CARRILHO

Maj PM – Presidente CJ

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR II

DESIGNAÇÃO DE GESTORES.

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180391 – Comando de Bombeiros do Interior-2, com fundamento no que dispõe o artigo 117 e seus parágrafos da Lei federal 14.133/21, resolve designar o 2º Sgt PM José Luiz Pichinelli Júnior, como Gestor dos ajustes formalizados por meio das Nota de Empenho Nº 2025NE000123 (Processo Nº 20250216661, Dispensa de Licitação Nº DL-391/0001/2025, Id contratação PNCP: 46377800000127-1-005460/2025), e a empresa MACACARI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.821/0001-90, referentes à aquisição de gêneros alimentícios para atender ao efetivo do Comando de Bombeiros do Interior-2, e como Fiscal, o Cb PM Danilo Melaninho Cruz, para controlá-los, acompanhá-los e fiscalizá-los. Com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/23, designa, como substitutos do Gestor e do Fiscal, respectivamente, o 1º Sgt PM Marco Antonio Soares de Queiroz e o Cb PM Cleber Bruno Vicarivento. (DESPACHO Nº CBI2-029/202/2025).

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA DIRETORA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/1968, alt. pela LC 1.048/2008, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio, a partir de 24/11/2025, à CRISTINA NODA, RG. 25.666.398-1, Oficial Administrativo, Ref. 3-F, do SQC-III-QSTM, ref. ao período de 27/09/2008 a 25/09/2013.

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Apostila nº 03, da Coordenadora do CRH, de 18/11/2025

Declarando, que em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no Processo nº 1073528-22.2022.8.26.0053 – 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em nome do servidor **Mauro Soares Gomes, RG 8.628.069-7,** Auxiliar de Serviços Gerais, não faz jus a concessão da sexta-parte, bem como a sua incidência sobre os seus vencimentos integrais, tendo sido a mesma julgada improcedente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

20/11/2025 Roberta Alves Ferreira
21/11/2025 Nathalie Tressino Conde
22/11/2025 Anderson Henrique da Silva
23/11/2025 Alan Franco de Souza

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

20/11/2025 Amanda Polastro Schaefer
21/11/2025 Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
22/11/2025 Betania Devechi Ferraz
23/11/2025 Bruna Simões

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

20/11/2025 Roberta Alves Ferreira
21/11/2025 Nathalie Tressino Conde
22/11/2025 Anderson Henrique da Silva
23/11/2025 Alan Franco de Souza

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

20/11/2025 Amanda Polastro Schaefer
21/11/2025 Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
22/11/2025 Betania Devechi Ferraz
23/11/2025 Bruna Simões

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, a servidora Andressa Sousa Cavalcanti, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à 3ª Subdefensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 15/11/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo elencados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Central de Designações, em novembro de 2025, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

01/11/2025 Ivaneide David de Souza Silva
02/11/2025 Monike Folly Frossard
08/11/2025 Mirele Ambrosio Maciel
09/11/2025 Mirele Ambrosio Maciel
15/11/2025 Rodrigo Augusto Pollo
16/11/2025 Ivaneide David de Souza Silva
20/11/2025 Rodrigo Augusto Pollo
21/11/2025 Monike Folly Frossard
22/11/2025 Monike Folly Frossard
23/11/2025 Ivaneide David de Souza Silva
29/11/2025 Kamila Henrique de Sousa
30/11/2025 Kamila Henrique de Sousa

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo elencados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Central de Designações, em dezembro de 2025, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

06/12/2025 Rodrigo Augusto Pollo
07/12/2025 Monike Folly Frossard
08/12/2025 Rodrigo Augusto Pollo
13/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel
14/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Cessando a designação do Defensor Público Pietro da Silva Estabile para exercer a função de Coordenador Auxiliar da Regional Jundiaí, e fazendo a compensação de função, equivalente a 02 dias de compensação por mês, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06 c/c artigo 1º do Ato Normativo DPG nº. 313, de 15 de setembro de 2025, a partir de 01/12/2025.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII, c/c art. 89, §2º, da LC 988/06, o Defensor Público Bruno Diaz Napolitano para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da Regional Jundiaí, e nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06 c/c artigo 10, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, fica atribuída a compensação de função equivalente a 02 (dois) dias de compensação por mês, a partir de 01/12/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Cessando, com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual n. 988, de 9 de janeiro de 2006 e artigo 6º, da Lei Complementar estadual n. 1.338, de 10 de janeiro de 2019, a designação do/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para, desempenhar atividades junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria (padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III), nos termos do artigo 13º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de 1º de julho de 2025: Leticia Macedo.

Designando, com fundamento nos artigos 20 e 21 do Ato Normativo DPG nº 309, de 17/07/2025, o/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a coordenação das atividades de secretaria, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria - padrão 1-I da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, a partir de 1º de julho de 2025: Leticia Macedo - Núcleo Especializado de Situação Carcerária.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Fernanda Contreras de Oliveira, José Henrique Jacob Golin Matos, Lia Ruiz Lourenço, Mário Lúcio Pereira Machado e Marcelo Martiniano de Oliveira, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no 11º Mutirão Pop Rua Jud e o 8º da Cidadania, realizado no dia 16 de novembro de 2025, das 8h às 12h, no Centro Pop, localizado na rua Jordão Reis, nº 01, São José do Rio Preto/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Elisabete Gaidei Arabage, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no 11º Mutirão Pop Rua Jud e o 8º da Cidadania, realizado no dia 16 de novembro de 2025, das 8h às 12h, no Centro Pop, localizado na rua Jordão Reis, nº 01, São José do Rio Preto/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, as Oficialas de Defensoria Marcela Aparecida Teixeira Alécio, Lina Galli e Paulo Marcelo Pereira, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no 11º Mutirão Pop Rua Jud e o 8º da Cidadania, realizado no dia 16 de novembro de 2025, das 8h às 12h, no Centro Pop, localizado na rua Jordão Reis, nº 01, São José do Rio Preto/SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Rafael Soares da Silva Vieira, Ricardo de Sant Anna Valenti, Roberta Alves Pachota Chaves da Silva e Thomaz Fiterman Tedesco, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no mutirão no Conselho Tutelar de Cotia/SP, localizado na Rua Jorge Caixe, nº 306 - Térreo - Jd. Nomura - Cotia/SP, no dia 15 de novembro de 2025, das 09h às 13h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os/as Oficiais/Oficialas de Defensoria Andre Tadeu Pitel, Adenisia Maria Machado e Daniela Almeida da Silveira, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no mutirão no Conselho Tutelar de Cotia/SP, localizado na Rua Jorge Caixe, nº 306 - Térreo - Jd. Nomura - Cotia/SP, no dia 15 de novembro de 2025, das 09h às 13h.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Patrizia Calabria, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 21 de novembro de 2022, completará três anos de efetivo exercício no dia 20 de novembro de 2025;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, a Oficiala de Defensoria Pública Patrizia Calabria.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Fabiano Tamburus Zinader, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 22 de novembro de 2022, completará três anos de efetivo exercício no dia 21 de novembro de 2025;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, o Oficial de Defensoria Pública Fabiano Tamburus Zinader.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Hugo Holanda Saraiva de Souza, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 23 de novembro de 2022, completará três anos de efetivo exercício no dia 22 de novembro de 2025;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e

progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, o Oficial de Defensoria Pública Hugo Holanda Saraiva de Souza.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18/11/2025

Autorizo, com fundamento no artigo 5º, §2ª, da Deliberação CSDP nº. 139, de 6 de novembro 2009, a Defensor Pública Natalia da Costa Nora Bugner a atuar em demanda de tutela coletiva, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, nas seguintes datas:

25 e 27 de novembro de 2025

2, 4, 9, 11, 16 e 18 de dezembro de 2025

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18/11/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Fernando Catache Borian para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos digitais das Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante os Foros de Bariri e Dois Córregos, no dia 17/11/2025.

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Andre Spilari Bernardi para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos Digitais das Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Pederneiras, no dia 14/11/2025.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 18/11/2025

Cessando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado, para atuar em substituição na Defensoria Pública indicada, a partir de 01/11/2025:

Gabriel Garcia Solidade – 1ª Defensoria Pública da Unidade Tupã

Cessando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público Gabriel Garcia Solidade para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público – Unidade Tupã, e fazendo cessar gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/11/2025.

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Gabriel Garcia Solidade, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público - Unidade Marília, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Cessando, com base no artigo 1º, II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público Gabriel Garcia Solidade para atuar em plantões judiciários, na Sede de Circunscrição Judiciária de Tupã, nos termos Deliberação CSDP n. 437/2025, a partir de 01/11/2025.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Gabriel Garcia Solidade para atuar em plantões judiciários referentes a Sede de Circunscrição Judiciária de Marília, nos termos Deliberação CSDP n. 437/2025, no período de 01/11/2025 a 31/01/2026.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

Ato de 18/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

REGIONAL LESTE

Christine Eduarda Da Silva, a partir de 18/11/2025

UNIDADE BAURU

Laura Beatriz Costa Alves, a partir de 17/11/2025

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO VICENTE

Gabriell Almeida Couto Santos, a partir de 13/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Thaina Dos Santos De Paula Oliveira, a partir de 18/11/2025

UNIDADE SANTO AMARO

Brend Dos Santos Lopes, a partir de 18/11/2025

Larissa Gomes De Araujo, a partir de 18/11/2025

UNIDADE VARAS SINGULARES

Alexsandro Viera Siqueira, a partir de 18/11/2025

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Giovana Tamy Sunada Yoshida, a partir de 18/11/2025

UNIDADE CAMPINAS

Sandra Aparecida De Paula Nogueira, a partir de 17/11/2025

UNIDADE SÃO VICENTE

Gustavo Codatto De Moura, a partir de 17/11/2025

Raielly Adriany Afonso Alves Silva, a partir de 17/11/2025

UNIDADE JACAREÍ

Cintia Angelica Alves Duarte, a partir de 17/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Amanda Santana Noleto, a partir de 14/11/2025

Renata Brito Leobas, a partir de 17/11/2025

Nathan Ryan Da Silva Rocha, a partir de 18/11/2025

Luana De Oliveira, a partir de 18/11/2025

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Thaynara Oliveira Felicio, a partir de 17/11/2025

UNIDADE FRANCA

Ana Paula Pereira Rigo, a partir de 17/11/2025

UNIDADE CARAGUATATUBA

Giovana De Jesus Passos, a partir de 14/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Fernanda Cardozo Mirandola, a partir de 17/11/2025

UNIDADE VILA MIMOSA

Beatriz Olivera Almeida Cruz, a partir de 17/11/2025

UNIDADE PRAIA GRANDE

Liliana Gratao Sousa, a partir de 17/11/2025

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Felipe Matos De Lima, a partir de 24/11/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração

Ato de 18/11/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

REGIONAL LESTE

Bruna De Jesus Chagas, a partir de 17/11/2025

UNIDADE DIADEMA

Stephany Ferreira De Sousa, a partir de 16/11/2025

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Gabrielly Jesus De Araujo Redigolo, a partir de 15/11/2025

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Kaua Vinicius Tomaz Silva, a partir de 15/11/2025

UNIDADE ITAPEVI

Kariny Almeida De Jesus Alconforado, a partir de 18/11/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Fernanda Oliveira Da Silva, a partir de 27/11/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Mauricio Mateus Barbosa, a partir de 29/11/2025

UNIDADE PRAIA GRANDE

Beatriz Correa Wachowicz, a partir de 16/11/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Evellyn Ferreira Dos Santos Silva, a partir de 18/11/2025

UNIDADE SANTANA

Willian David Da Silva, a partir de 14/11/2025

UNIDADE JÚRI

Rebeca Vieira Guimaraes, a partir de 16/11/2025

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Sabrina David Dos Santos, a partir de 16/11/2025

Caio Bossan Dos Santos, a partir de 15/11/2025

Kauan Do Carmo Assis, a partir de 18/11/2025

Sarah Guedes Ferreira Giandomenico, a partir de 18/11/2025

Marcos Vinicius De Faria Marcelino, a partir de 16/11/2025

Thamires Helena Miranda De Araujo, a partir de 18/11/2025

Juliana Novelli Maciel, a partir de 20/11/2025

Natasha Benevides Rodrigues, a partir de 15/11/2025

UNIDADE JABAQUARA

Paula Mello Pandini Acipreste, a partir de 16/11/2025

Allan Felipe De Souza Alves, a partir de 17/11/2025

Tatiane Santos De Sousa, a partir de 17/11/2025

Mariana Rotta Wczassek, a partir de 01/12/2025

Olivia Haddad Levy, a partir de 15/11/2025

UNIDADE FRANCA

Gabriel Alvim De Morais, a partir de 16/11/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Alan Pires dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico unidade.jecrimdipo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionado/a, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franco da Rocha através do endereço eletrônico gfreitas@defensoria.sp.def.br e cteixeira@defensoria.sp.def.br , em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Jenniffer Carollyna Tranquilino Barbosa

Juliana Souza dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Fabiana Lins da silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico estagcrim_credenc@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Fernanda Santos e Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br e lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Hugo Henrique Rodrigues

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Melissa Aparecida de Britto Santos

Fernanda Jesus Moraes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

PAMELA SABRINA NASCIMENTO

Beatriz dos santos Silva

Rafaela Almeida Marques

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Lais Sacchetin de Souza
Alan Kardec Dutra de Souza
GABRIELLE MONTANARI
AMANDA LAURA TROVATO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos através do endereço eletrônico lmiranda@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Raquel Crispim do Nascimento
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Maysa dos Santos Menezes da Costa
Nathalia Gama dos Reis
Renan Talhari Strazzi
Isabela Maioli Rodrigues
Beatriz Vila dos Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Registro, através do endereço eletrônico darteaga@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Samuel Schineider Ribeiro
Marcelly Nicole Ribeiro Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Carlos Henrique Correa Barbosa
Mateus Rechinelli Vieira de Paula
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico mcmachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Janaina Mariano de França
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Prudente através do endereço eletrônico jlfilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Gilvana Celia Maria Santos Melo

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/11/2025

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 26/11/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

GUILHERME HASEGAWA KOGLER - REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE

- Ficha Cadastral preenchida;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);

- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;

- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexigível aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;

- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;

- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Foto 3x4 recente;

- Curriculum

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

SUZIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA

Nicollas Pires Dias

Eduarda Jerônimo de Queiroz

Alanis Urban Orgaide

Yngrid Paes Barreto dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 18/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 27/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Anthoni Ferreira de Souza

João Vitor Sampaio N. De C. Moreira

Simone Lima Passarello

Marcelo Roberto da Silva Guimarães

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DESPACHO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 17/11/2025

Autorizando, a partir de 01/12/2025, Magnus Ake Gidlund, 2177888, Prof Associado, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 27/08/2025, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 09/09/2025; Proc USP 04.1.01222.42.8;

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA DO REITOR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeando, nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE DIREITO (Departamento de Direito Civil), de número 224588, em Regime de Turno Completo - RTC, vago em decorrência da aposentadoria de Silmara Juny de Abreu Chinellato, ocorrida em 01/09/2023, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerado do cargo de Professor Doutor – Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 2, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2013.1.00289.02.1. (Portaria 1050/2025)

PORTARIAS DO REITOR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferindo, nos termos do artigo 130, inciso I, § 1º, do Regimento Geral, o cargo 1096788 de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3 do QDUSP-PG, ora ocupado por EVANDRO WATANABE, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, para o Departamento de Biologia Básica e Oral, da mesma Unidade, ficando mantida a integração, na categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação; Proc. USP 2018.1.848.58.0 (Portaria 1045/2025).

Aposentando, nos termos do artigo 5º, caput e § 2º, item 1, da Emenda Constitucional Estadual 49/20, combinado com a Lei Complementar 269/81, GENIVAL FERNANDES DE FREITAS (Matrícula 968726-1), Professor Titular, Referência MS-6, da PG-QDUSP, lotado na Escola de Enfermagem, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-6, calculado com base na Resolução CRUESP-01/25, em RDIDP, nos termos da Resolução 4.224/95, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 4 quinquênios e sexta-parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 (Gratificação de representação incorporada como Coordenador de Programa de Pós-Graduação – 2/10), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 08.1.901.7.4 (Portaria 559/2025).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMOS DE ALTERAÇÃO

Foi lavrado Termo de Alteração ao contrato de JOSÉ CALDAS BARBOSA, com exercício em 11/01/2010, sob a égide da CLT, no Instituto de Biociências, a fim de declarar que a partir de 03/11/2021, o contratado fica enquadrado como Auxiliar de Administração, Básico 1 B, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5.912/2011; Proc. USP 10.1.417.1.9;

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT:

DURBEM PEREIRA JACO, Técnico 2 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 09/05/2000, junto ao Instituto de Biociências, a fim de declarar que a partir de 03/11/2021, o contratado passa a exercer suas funções junto à Reitoria, em sua própria vaga; Proc. USP 00.1.273.41.6;

JOSÉ CALDAS BARBOSA, Básico 1 B, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, com exercício em 11/01/2010, junto à Reitoria, a fim de declarar que a partir de 03/11/2021, o contratado passa a exercer suas funções junto ao Instituto de Biociências, em sua própria vaga; Proc. USP 10.1.417.1.9;

MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA, Técnico 5 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 07/01/1992, junto à Reitoria, a fim de declarar que a partir de 08/11/2021, a contratada passa a exercer suas funções junto à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, em sua própria vaga; Proc. USP 15.1.256.89.3;

RUBENS KAZUO KATO, Técnico 3 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 24/06/1998, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, a fim de declarar que a partir de 22/11/2021, a contratada passa a exercer suas funções junto à Prefeitura do Campus de Bauru, em sua própria vaga; Proc. USP 98.1.3324.25.6;

STELA CARVALHO DA SILVA, Superior 3 A, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, com exercício em 24/03/1986, junto à Reitoria, a fim de declarar que a partir de 22/11/2021, a contratada passa a exercer suas funções junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sua própria vaga; Proc. USP 77.1.6525.1.4;

VINICIUS FRAYZE DAVID, Superior 2 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 03/05/2010, junto ao Instituto de Psicologia, a fim de declarar que a partir de 29/11/2021, o contratado passa a exercer suas funções junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em sua própria vaga; Proc. USP 10.1.552.47.1;

JULIO CESAR BAZANINI, Técnico 1 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 01/12/2011, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design, a fim de declarar que a partir de

cumprimento dos prazos de pagamentos e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, se for o caso, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

3.8.1. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

3.9. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

3.10. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

4. Casos de afastamentos ou impossibilidades que possam afetar à gestão/fiscalização deverão ser informados, com a urgência que o caso requeira, à Seção de Contratos para providências cabíveis quanto a substituições.

RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA
CEL PM DIRIGENTE UGE 180173

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº CAVPM- 024/420/21.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo, 18 de novembro de 2025.
DESPACHO Nº CAvPM- 246/420/25
Do Dirigente da UGE 180173 (CAvPM)
Ao Ch Div Fin e Log
Assunto: Alteração de Gestor do Contrato.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, **designo** a substituição do gestor para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº CAVPM- 2021173074, que tem por objeto a prestação de serviço de MANUTENÇÃO DOS MOTORES ARRIEL DA FROTA DE AERONAVES DO CAVPM, a contar de 07NOV25, os seguintes servidores**:**

1.1. 1º TEN PM 143785-2 ALISSON MARTINS NAVARRO, em substituição do CAP PM 112690-3 EDUARDO PELEGRINI DE ALENCAR, como Gestor do Contrato.

1.2. 1º TEN PM 107305-2 MAURICIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, permanecendo como fiscal do Contrato.

2. São atribuições do Gestor:

2.1. Cuidar das questões relativas:

2.1.1. à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), caso haja, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2.1.2. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, quando necessário, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

2.1.3. ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

2.1.4. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

2.2. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

2.3. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

2.4. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

2.5. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

2.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

2.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

2.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

2.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

2.9.1. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o fiscal como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

2.9.2. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho.

3. São atribuições do Fiscal:

3.1. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

3.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

3.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Seção de Contratos do CAvPM, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

3.6.1. As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, sobre tudo de Contratos orientados pelas regras do CADTERC (limpeza, reprografia entre outros), objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas juntamente com toda a documentação exigida, diretamente à Seção de Contratos, até no máximo o dia 5 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, visando o cumprimento dos prazos de pagamentos e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, se for o caso, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

3.8.1. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

3.9. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

3.10. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

4. Casos de afastamentos ou impossibilidades que possam afetar à gestão/fiscalização deverão ser informados, com a urgência que o caso requeira, à Seção de Contratos para providências cabíveis quanto a substituições.

RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA
CEL PM DIRIGENTE DA UGE 180.173

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº CAVPM-012/420/23.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo, 18 de novembro de 2025.
DESPACHO Nº CAvPM-245/420/25
Do Dirigente da UGE 180173 (CAvPM)
Ao Ch Div Fin e Log
Assunto: Alteração de Gestor do Contrato.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, **designo** a substituição do gestor para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº CAVPM- 2023036856-7, que tem por objeto a prestação de serviço de MANUTENÇÃO DOS MOTORES ARRIUS DA FROTA DE AERONAVES DO CAVPM, a contar de 07NOV25, os seguintes servidores**:**

1.1. 1º TEN PM ALISSON MARTINS NAVARRO, em substituição do CAP PM 112690-3 EDUARDO PELEGRINI DE ALENCAR, como Gestor do Contrato.

1.2. 1º TEN PM MAURICIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, permanecendo como fiscal do Contrato.

2. São atribuições do Gestor:

2.1. Cuidar das questões relativas:

2.1.1. à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), caso haja, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2.1.2. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, quando necessário, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

2.1.3. ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

2.1.4. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

2.2. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

2.3. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

2.4. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

2.5. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

2.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

2.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

2.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

2.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

2.9.1. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o fiscal como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

2.9.2. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho.

3. São atribuições do Fiscal:

3.1. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

3.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

3.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Seção de Contratos do CAvPM, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

3.6.1. As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, sobre tudo de Contratos orientados pelas regras do CADTERC (limpeza, reprografia entre outros), objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas juntamente com toda a documentação exigida, diretamente à Seção de Contratos, até no máximo o dia 5 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, visando o cumprimento dos prazos de pagamentos e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, se for o caso, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

3.8.1. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

3.9. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

3.10. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

4. Casos de afastamentos ou impossibilidades que possam afetar à gestão/fiscalização deverão ser informados, com a urgência que o caso requeira, à Seção de Contratos para providências cabíveis quanto a substituições.

RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA
CEL PM DIRIGENTE DA UGE 180.173

DESPACHO Nº CAVPM-243/420/25 - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EM ARP DE DRONES PARA O CPAMB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo, 17 de novembro de 2025.
DESPACHO Nº CAvPM-243/420/25
Do Dirigente da UGE 180.173
Ao Sr. Ch Div Fin.
Assunto: Autorização para Adesão a ARP referente a aquisição de Drones Táticos.
Referência: 1) Processo SEI nº 057.00264425/2025-38;
2) Ofício nº CPAmb-00205/1.3/25 (SEI 0089607601).

1. Considerando que:

1.1. o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), solicitou através de consulta formal, por meio do Ofício nº CPAmb-00205/1.3/25 (0089607601), a este órgão gerenciador, a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0006/2025;

1.2. o quantitativo solicitado pelo CPAmb não irá ultrapassar o limite estabelecido no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31MAR23;

1.3. que a quantidade solicitada refere-se à aquisição de Drones Táticos.

2. Diante do acima exposto e, com base nas competências a mim delegadas, por meio do Capítulo VIII do do Decreto Federal nº 11.462 de 31MAR23, autorizo o CPAmb a realizar adesão à Ata de Registro de Preços referenciada nas seguintes quantidades:

2.1. item compras 482665 (Siafísico 645857-2) - Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) – quantidade total de 02 (duas) unidades.

3. Cumpre-me salientar sobre a necessidade de atenção ao que preconiza aos § 2º do artigo 31 do do Decreto Federal nº 11.462 de 31MAR23.

4. A Divisão de Finanças deverá:

4.1. providenciar Ofício para encaminhamento de cópia deste documento, bem como informar o CPAmb que todos os documentos necessários para subsidiar a abertura de processo estão disponíveis no processo SEI referenciado (referencia 1);

4.2. autorizar a adesão, por meio do sistema Contratos.gov.br;

4.3. dar ciência ao Gestor sobre a presente autorização para o devido controle dos quantitativos utilizados por adesão;

4.4. publicar a autorização em Diário Oficial do Estado.

RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA
Cel PM Dirigente da UGE 180.173

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2023/0017012
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
CNPJ nº 62.577.929/0001-35
Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2023, de prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de desempenho de aplicações denominada Dynatrace Host Unit - FullStack, em sua versão mais atual disponível no mercado, na modalidade SaaS (Software as Service), para o

ambiente tecnológico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por mais 12 (doze) meses a partir de 16/11/2025.

Data do aditivo: de 16/11/2025 a 15/11/2026
Valor do aditivo: estimado em R$ 667.193,70
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 176.020.002
Data de assinatura: 13/11/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2023/0004431
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 57.142.978/0001-05

Objeto: 1º Termo de Aditamento, objetivando o acréscimo de 11,14% sobre o valor do contrato nº 033/2023, de fornecimento de licenças e serviços da plataforma Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), a partir de emissão de Ordem de Serviço.

Data do acréscimo: a partir de emissão de Ordem de Serviço
Valor do aditivo: R$ 1.706.911,40
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 176.020.002
Data de assinatura: 14/11/2025

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Comunicação de abertura de prazo recursal – Pregão Eletrônico nº 90005/2025
PROCESSO SEI Nº 2025/0013394
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de agenciamento de hospedagem na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, consoante os critérios da Portaria nº 100/2011, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo, em quartos individuais, incluindo fornecimento de café da manhã, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (UASG 990038), comunica que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, encontra-se aberto prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação desta comunicação, para apresentação de recurso em face da decisão proferida, nos autos do Processo SEI nº 2025/0013394, de ANULAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 e todos os atos subsequentes.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail sacl.edepe@defensoria.sp.def.br.

A seguir, damos publicidade à íntegra da decisão:

I – Relatório

Trata-se de procedimento instaurado visando à formação de Ata de Registro de Preços para contratação futura de serviços de agenciamento de hospedagem em hotéis de categoria mínima de quatro estrelas, no município de São Paulo/SP.

Em cumprimento ao art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, foi realizada a Intenção de Registro de Preços – IRP no sistema Compras.gov.br em 01/07/2025, respeitando-se o prazo mínimo regulamentar. Não houve manifestação de outros órgãos interessados.

O aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 foi publicado em 29/08/2025, tendo a sessão ocorrido em 16/09/2025. A empresa Maracanãs Viagens e Turismo Ltda sagrou-se vencedora e foi habilitada em 09/10/2025. O certame foi homologado em 24/10/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 foi assinada.

Contudo, ao se tentar realizar a necessária divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o sistema emitiu a mensagem de erro: *"A compra informada não é do tipo SRP"*. Posteriormente, verificou-se que, por um lapso operacional no momento do cadastramento, a licitação foi configurada no sistema como "licitação tradicional", e não como procedimento de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Foram abertos chamados junto à Prodesp e ao suporte federal, ambos informando a impossibilidade técnica de conversão do procedimento para o tipo correto, indicando expressamente que a única medida cabível seria a anulação ou revogação do certame, de acordo com a prerrogativa da unidade demandante, pois o sistema não permite corrigir o tipo da licitação após seu cadastramento.

Conforme arts. 84 e 94 da Lei nº 14.133/2021, a publicação no PNCP é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e para o início de sua vigência. Assim, apesar de assinada, a Ata não entrou em vigor.

Registre-se, ainda, que a EDEPE possui como solução imediata a ARP nº 025/2025, firmada pela Defensoria Pública do Estado, da qual é órgão participante, a qual atende plenamente às demandas de hospedagem institucional.

II – Fundamentação

Embora tenham sido respeitados os ditames legais para a formação de um registro de preços, o procedimento apresenta vício insanável decorrente de falha sistêmica na configuração da licitação, uma vez que, por equívoco operacional, foi selecionado no sistema Compras.gov.br o tipo "licitação tradicional", em vez da modalidade própria do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esse lapso inviabilizou a publicação da Ata no PNCP, etapa indispensável para a produção de seus efeitos jurídicos.

Foram envidados todos os esforços possíveis para preservar o resultado do certame, inclusive solicitando-se reiteradamente aos responsáveis pelas plataformas eletrônicas (estadual e federal) a correção do erro sistêmico verificado, ambos os suportes técnicos confirmaram a absoluta impossibilidade de ajuste ou conversão posterior do tipo de licitação.

Assim, ante a inexistência de solução tecnológica apta a regularizar o procedimento, resta comprometida a validade da fase externa da licitação, desde sua origem, contaminando todos os atos subsequentes.

Nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 10, da Lei Estadual nº 10.177/1998, a Administração poderá anular, de ofício ou mediante provocação de terceiros, os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

Diante da impossibilidade técnica reconhecida pelos gestores das plataformas (tanto estadual quanto federal), somada à essencialidade da publicação no PNCP como condição de eficácia do instrumento (art. 94 da Lei nº 14.133/2021), resta caracterizado vício que impede o atingimento da finalidade do certame, tornando necessária sua anulação.

III – Conclusão

À vista do exposto, **ANULO** o aviso de licitação do **Pregão Eletrônico nº 90005/2025** e **todos os atos subsequentes**, incluindo, adjudicação, homologação, assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, e demais atos derivados.

Determino que:

1. Seja publicada a presente decisão na Imprensa Oficial do Estado, Portal da Defensoria Pública e Sistema Compras.gov.br;
2. Seja comunicada formalmente a empresa Maracanãs Viagens e Turismo Ltda;
3. Seja analisada a viabilidade de republicação do aviso de licitação para a instauração de novo certame destinado à formação de registro de preços e, sendo possível, proceda-se à sua publicação com o correto enquadramento no sistema.

Cumpra-se.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº CRINT010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL
Nº PROCESSO: 25.1.9.86.1
Nº CONVÊNIO: 1019858

PARTICIPES: ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E UNIVERSITÈ PARIS 8 (FRANÇA).

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ACADÊMICA NAS ÁREAS DE INTERESSE EM COMUM, A FIM DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE DOCENTES/PESQUISADORES, ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (COM RECONHECIMENTO MÚTUO DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO) E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

COORDENAÇÃO NA EACH: GRAZIELA SERRONI PEROSA
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025

VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, DE 17/11/2025 À 16/11/2030

REITORIA

GABINETE DO REITOR

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo USP 2025.1.6427.1.0

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Université Libre de Bruxelles" (Bélgica);

Objeto: cooperação acadêmica estratégica por meio da colaboração entre as universidades partícipes em pesquisa conjunta, com o lançamento de editais para financiamento de projetos bilaterais;

Vigência: de 18/11/2025 a 31/01/2031;

Data da assinatura: 18/11/2025.

CENTRO DE ESTUDOS DE CARBONO EM AGRICULTURA TROPICAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP 25.1.07215.01.7
Convênio 1021752;

Partícipes: Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04 e Shell Brasil Petróleo Ltda.;

Objeto: Acordo de Cooperação de Pesquisa entre a USP - CCARBON (Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical) e Shell Brasil Petróleo Ltda, objetivando desenvolver a infraestrutura necessária (equipamentos de campo e de laboratório e melhorias laboratoriais) do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical da Universidade de São Paulo (CCARBON/USP) para executar o projeto PD&I Carbon Countdown_Br.

Vigência: Pelo período de 60 meses.

Data de assinatura: 14/11/2025.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO ATRASO DE PAGAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR- 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento do Contrato 32/2020 período de 01/09/2025 até 30/09/2025 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.
PROCESSO: 2021.1.155.1.5
EMPENHO: 463557/2025
VALOR: R$ 2.541,97

INEXIGIBILIDADE Nº 32, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR- 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento do Contrato 02/2024 período de 01/08/2025 até 31/08/2025 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.
PROCESSO: 1540000828/2024-16
EMPENHO: 419108/2025
VALOR: R$ 1.360,07

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90041/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90041/2025

Nº Processo: 154.00003691/2025-24

Objeto: Serviço de Impermeabilização da laje do Bloco FG do conjunto do Biênio

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Valor total da licitação: R$ 1.597.972,95 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Disponibilidade do edital: 19/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Butantã, SP; e

Link do PNCP: www.gov.br/pncp

Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 09/12/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
30. EDITAL-PREGAO- Impermeabilização Biênio-assinado.pdf

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 25.1.00583.03.7
Sistemas de Convênios USP: 1021527

Acordo e Cooperação que entre si celebram a Universidade de São Paulo USP por intermédio da Escola Politécnica (EPUSP) e a CORENET GLOBAL BRASIL.

Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, com a temática voltada para a gestão da infraestrutura física e serviços no âmbito das organizações.

Vigência: Vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de dois anos. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

Data de assinatura: 12/11/2025.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - CURSO

Processo: 25.1.00147.03.2
Sistemas de Convênios USP: 1019870 - Termo Aditivo: 1021976

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo USP por intermédio da Escola Politécnica (EPUSP) e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Engenharia e Gestão de Manufatura e Manutenção - MBA POLI USP, a ser ministrado de 01/08/2025 a 01/02/2028.

Termo Aditivo: Mudança de data de início e de término do curso: de: 27/02/2026 a: 27/08/2028.

Data de assinatura: 13/11/20255

Processo: 25.1.00175.03.6
Sistemas de Convênios USP: 1020016 - Termo Aditivo: 1021982

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo USP por intermédio da Escola Politécnica (EPUSP) e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Gestão e Engenharia da Qualidade - MBA POLI USP, a ser ministrado de 28/07/2025 a 28/01/2028.

Termo Aditivo: Mudança de data de início e de término do curso: de: 23/02/2026 a: 23/08/2028.

Data de assinatura: 13/11/20255

Processo: 24.1.00822.03.0
Sistemas de Convênios USP: 1019158 - Termo Aditivo: 1021951

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo USP por intermédio da Escola Politécnica (EPUSP) e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão Dispute Boards: métodos e aplicações, a ser ministrado de 01/08/2025 a 09/08/2025.